

ANEXO II AO EDITAL- CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP70602-900 – Brasília DF.

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: INVICTUS NEFRO LTDA		CNPJ:45.958.842/0001-99
NOME FANTASIA:SERENA CLÍNICA RENAL		TELEFONE: (61) 3048-0807
ENDEREÇO MATRIZ Q 301 RUA D CONJU.03 LOTE 02/04, LOJAS 01 A 06, ÁGUAS CLARAS		CIDADE BRASILIA
CEP:71.901-120		SITE:https://serenanefro.com.br
E-MAIL DA EMPRESA diretoria@serenanefro.com.br, credenciamento@serenanefro.com.br		
ESPECIALIDADES PROPOSTAS Nefrologia (Diálise e Hemodiálise)		
RESPONSÁVEL LEGAL (1º) Gracielle Borges Gomes		TELEFONE (61) 9 9553-7743
CPF 925.686.611-00	RG 3.708.089	ÓRGÃO EMISSOR: SSP-DF
E-MAIL diretoria@serenanefro.com.br		
RESPONSÁVEL TÉCNICO Ana Paula Pereira Santana Lemes Canuto		TELEFONE (61) 9 8121-1600
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CRMDF: 17825		DATA DE INSCRIÇÃO 18/08/2010
CPF 306.374.088-88	RG 508.514.85-X	ORGÃO EMISSOR SSP-DF
RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO (E-MAIL) credenciamento@serenanefro.com.br, gclcmara.castro@serenanefro.com.br		TELEFONE 3048-0807, ramal:4102
RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO (E-MAIL) faturamento@serenanefro.com.br		TELEFONE 3048-0807, ramal:4102

(61) 3048-0807

Quadra 301, Rua D, Conjunto 3, Lotes 2,3 e 4
Águas Claras Norte, Brasília-DF, 71901-120

A interessada conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) Nefrologia do item 5.4.3 Estabelecimento Especializado em Terapia Renal Substituta do Termo de Referência nº 486, Anexo I ao Edital de Credenciamento N.º 04/2024 CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
5.3.3.Estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva	Clínica De Nefrologia

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

1.6 Tabela de Terapia Renal Substitutiva

SUBITEM 5.3.3. ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	
Código TUSS,	Descrição
10.10.10-12	Consulta ambulatorial em Nefrologia
Pacote BCM	Avaliação médica + Exame (Bioimpedanciometria)
3.09.09.031	Hemodiálise Crônica (por sessão)
70022373 (3.09.09-031)	Hemodiálise crônica ambulatorial uso único (por sessão), sorologia positiva (Portador de HIV, Hepatite B e C)
70022374 (3.09.09-031)	Hemodiálise crônica em ambiente domiciliar (por sessão)
*3.09.09.155	Hemodiafiltração online (HDF-OL) diária
3.10.08-020	APD – Diálise Peritoneal Automática – 9 dias - Treinamento
3.10.08.038	Diálise Peritoneal Contínua (CAPD) por mês
3.10.08.011	Diálise Peritoneal intermitente agudo por sessão

*Solicitação de inclusão: Código: 3.09.09.155 , HDF

 (61) 3048-0807

 Quadra 301, Rua D, Conjunto 3, Lotes 2,3 e 4
Águas Claras Norte, Brasília-DF, 71901-120

BREVE DESCRITIVO DA CLÍNICA

A Serena Clínica Renal, com sede localizada em Águas Claras, Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.958.842/0001-99, operando como clínica de hemodiálise e diálise peritoneal em ambiente ambulatorial, equipamentos com tecnologia avançada, as instalações apresentam estrutura aliada com o que há de melhor na arquitetura em hotelaria hospitalar e hospitalidade proporcionando conforto para nossos pacientes e ainda, nosso corpo clínico qualificado e especializado para acompanhamento do tratamento conservador da doença renal crônica (DRC), pós transplante e os procedimentos nas modalidades: • Consulta ambulatorial; • Hemodiafiltração online (HDF-OL) diária; • Diálise peritoneal (DP).

Abaixo apresentamos estrutura de atendimento.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS E DAS INSTALAÇÕES

Piso Térreo		
AMBIENTE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Hall de Entrada	01	
Recepção	01	
Sala de Espera com acessibilidade	01	
Área Social Para Café	01	
Sala de Acolhimento	01	
Banheiros Social (F/M)	02	
Banheiro PNE	01	
Armários Para Pacientes	20	
Sala de Emergência	01	
Consultórios com banheiro	02	
Centro de Diálise	01	16 Estações
Suítes	02	
Elevador	01	
Farmácia/Estoque	01	
Abrigo Temporário de Residuo de Saúde	01	
Dispensação de Medicamentos	01	
Expurgo	01	
DML	01	

 (61) 3048-0807

 Quadra 301, Rua D, Conjunto 3, Lotes 2,3 e 4
Águas Claras Norte, Brasília-DF, 71901-120



Piso 1		
AMBIENTE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Hall de Entrada	01	
Elevador	01	
Salas Administrativas	03	
Consultórios com banheiro	02	
Salas Administrativas	03	
Copa	01	
Sala Tratamento da Água STDHA	01	
Sala de Descanso Colaboradores	01	
Sala Bem Estar - Fisioterapia	01	
Banheiros (F/M)	02	
Banheiro PCD	01	
CPD	01	

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - MATRIZ

Item/Produto	Fabricante	Quantidade
Máquina 5008 S	Fresenius Medical Care	16 unidades
Aparelho de Osmose duplo passo	Saupner	01 unidade
Balança com TDMS	Seca	01 unidade
Grupo Gerador de Energia	Stemac	01 unidade
Desfibrilador	CMOS DRAKER	01 unidade
Concentrador de Oxigênio	Philips	01 unidade
Aspirador hospitalar	Neuoni	01 unidade
Aparelho de Ultra-Som	Butterfly	01 unidade
Poltrona articulada, automatizada, linha confort	Wise Confort	14 unidades
Cama articulada, automarizada, linha confort	Wise Confort	02 unidades

4- Tipo de atendimento:

- Ambulatorial
 Pronto Socorro 24h
 Internações

 (61) 3048-0807

 Quadra 301, Rua D, Conjunto 3, Lotes 2,3 e 4
Águas Claras Norte, Brasília-DF, 71901-120

5- Dias e horários de atendimentos:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	06:00 às 22:00
TERÇA-FEIRA	06:00 às 22:00
QUARTA-FEIRA	06:00 às 22:00
QUINTA-FEIRA	06:00 às 22:00
SEXTA-FEIRA	06:00 às 22:00
SABADO	06:00 às 22:00

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta Corrente
077 - INTER	0001	20386111-6

 (61) 3048-0807

 Quadra 301, Rua D, Conjunto 3, Lotes 2,3 e 4
Águas Claras Norte, Brasília-DF, 71901-120

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Gelcimara B.S. Castro, pelo telefone nº 3048-0807 e Whatsapp nº (61) 3048-0807. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Termo de Referência nº 486 e Edital nº 04/2024, pelo qual esta requerente declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que a Sra. Gracielle Borges Gomes, portador(a) do RG nº 3.708.089 e CPF nº 925.686.611-00, comunicável pelo telefone nº (61) 99553-7743 e Whatsapp nº (61) 99553-7743, fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
GRACIELLE BORGES GOMES
Data: 04/11/2024 11:23:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gracielle Borges Gomes

RG: 3.708.089

CPF: 925.686.611-00

 (61) 3048-0807

 Quadra 301, Rua D, Conjunto 3, Lotes 2,3 e 4
Águas Claras Norte, Brasília-DF, 71901-120

CNPJ: 18.833.888/0001-09, endereço: Albany Medical Center - R 05 NORTE LT 03 LJ 13 E 14 / AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71907- 720, Telefone: (61) 3030-4555, E-MAIL: racfinanceiro@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 160844444, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS., conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 166122785).

WALDECI RAMALHO
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00007261/2025-56 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.804.368,37; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053 e 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.30.39; FONTE DO RECURSO: 1000 FCFD / FUNCBM. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 03/04/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-0002298/2025-12. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 6/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem o subitem 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care), a empresa VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, inscrita sob o CNPJ 09.087.150/0005-82, situada na QE 40 Rua 7 lote 1, Polo de Modas, Guarã - DF, CEP 71.070-507, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 19/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00198153/2024-01. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: Credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa UROGAMA CLÍNICA DE UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA., nome fantasia UROGAMA - CLÍNICA DE UROLOGIA E ANDROLOGIA, inscrita sob o CNPJ 11.746.576/0001-19, localizada no endereço Quadra I conjunto G lote 19, salas 302 a 304 - Gama - Brasília - DF. CEP 72.410-107, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 21/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00198691/2024-97. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa INVICTUS NEFRO LTDA, nome fantasia SERENA CLÍNICA RENAL, inscrita sob o CNPJ 45.958.842/0001-99, situada na Qd 301 Rua D conjunto 3, lotes 2/4, lojas 1 a 6, Águas Claras - DF, CEP 71.901-120, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de

serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 19/03/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 01 DO TRECHO II DA QUADRA 105 DO CONJUNTO Q1 - CEILÂNDIA /DF de destinação MISTA (RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR/COMERCIAL) área construída de 5.612,04m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1258/2020 - RETIFICADOR, área construída de 5.612,04 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2023-1552-00 e PROCESSO ANTERIOR: PA - 16126189, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720200046727, 0720240115257, 0720250010427, 0720250023906, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00012860/2025-91, expedido em 19/03/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00008835/2020-27. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Perkinelmer do Brasil Analítica Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato 20/2021-PCDF por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/03/2025 até 24/03/2026, conforme Manifestação 16190 (163594028), Despacho (163595288), Nota Técnica 23 (163694520), Cota de Aprovação 22 (163725164) e Autorização (163725376), nos termos do inciso II do artigo 57 e § 2º da Lei nº da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Leonardo Tadeu Casanova e Leonardo Lyrio Gertner, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00021195/2021-21. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/2025 até 01/04/2026, conforme Manifestação 16188 - PCDF/DGPC/DAG/GAB (163583350) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (163588110), nos termos do disposto no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, sem aplicação do reajuste de preços de que trata o item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, do mesmo contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Alfredo de Rezende Garcia Netto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 00052-00032359/2023-16 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Anton Paar Brasil Importação Exportação e Comércio de Instrumentos Analíticos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência (158409591), Parecer Jurídico nº 535/2024 (158022782), Manifestação 15.883/2025(160812736 e 160815362), Autorização de Inexigibilidade de Licitação (160883510), Proposta da Empresa (164059302), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de módulos acessórios, incluindo peças e consumíveis, para os equipamentos de análise de bebidas da marca Anton Paar e contratação de visitas de serviço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 560.969,45 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39; 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000259 e 2025NE000260. Data de Emissão: 04/02/2025. Valor: R\$ 2.607,05 (dois mil seiscentos e sete reais e cinco centavos) e R\$ 520.440,44 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Rafael Alves Ferreira, na qualidade de Representante Legal.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 80/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 28 de março de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica INVICTUS NEFRO LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº (00053-00211981/2021-91) que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº (108303887), desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº (127197009), pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº (108303887), bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº (165994632), o

qual Credenciou na categoria/subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), **do item 4 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: INVICTUS NEFRO LTDA CNPJ: 45.958.842/0001-99 ENDEREÇO: 01 RUA D CONJUNTO 3 LOTES 02 E 04 LOJA 01 A 06 NORTE (AGUAS CLARAS) - 71.901-120 FONE: (61) 3048 0807 - ramal 4102 EMAIL: gelcimara.castro@serenanefro.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 31/03/2025, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=166860399 código CRC= **0BEEFB8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Site - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025 - CBMDF- Credenciamento da Clínica INVICTUS NEFRO LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 80 (166860399), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: INVICTUS NEFRO LTDA – CNPJ: 45.958.842/0001-99 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), **do item 04 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 28 de março de 2025.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 31/03/2025, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166862682)
verificador= **166862682** código CRC= **88756D3C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00198691/2024-97

Doc. SEI/GDF 166862682

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 59/2025

Última atualização 31/03/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000080/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica INVICTUS NEFRO LTDA , em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.